na escolha das áreas profissionais de especialização às vagas sobrantes que resultarem das opções dos candidatos que realizarem a prova nacional de seriação em 1.ª chamada. A lista de candidatos admitidos à realização da 2.ª chamada será afixada no *site* referido no n.º 3.1 até 3 de Janeiro de 2007.

6.4 — A prova nacional de seriação consta de teste com 100 perguntas, cada uma delas com uma resposta certa entre cinco respostas possíveis, a efectuar em duas horas e meia.

6.5 — Os testes deverão ser entregues pelo júri da prova aos respectivos delegados, em invólucros que só serão abertos na presença dos candidatos.

6.6 — No início da prova nacional de seriação serão distribuídos os testes e lidas as instruções que os acompanham. Os candidatos procedem à leitura da folha de rosto e ao preenchimento do talão da folha de respostas, que será rubricado por um dos delegados presentes. Só após estas operações começará a correr o tempo previsto no n.º 6.4. Se a prova nacional de seriação não tiver início à hora prevista, o tempo de atraso será integralmente compensado.

6.7 — No final da prova nacional de seriação, as folhas de resposta serão recolhidas pelos delegados do júri presentes. Após conferência e contagem, serão guardadas em envelopes encerrados à vista de dois candidatos, sendo depois rubricados e entregues ao júri da prova.

6.8 — A matéria do teste incidirá sobre o conhecimento das ciências médicas, constando de 20 perguntas sobre cada um dos temas «Aparelho digestivo», «Aparelho respiratório», «Cardiologia», «Doenças do sangue» e «Nefrologia», devendo situar-se num nível de conhecimento que sobre estas matérias deve possuir um médico não especialista. O livro de estudo aconselhado para a prova nacional de seriação é Kasper, D. et al: *Harrisonś Principies of Internal Medicine,* 16.ª edição, McGraw-Hill Companies, Inc., 2005.

6.9 — No dia 20 de Dezembro de 2006 (1.ª chamada) e 5 de Janeiro de 2007 (2.ª chamada) serão publicitadas as chaves provisórias dos testes, nos locais e *site* referidos no n.º 3.1.

6.10 — Os candidatos podem apresentar reclamação à chave provisória junto do júri de recurso até ao dia 28 de Dezembro de 2006 e até ao dia 12 de Janeiro de 2007, para os candidatos das 1.ª e 2.ª chamadas, respectivamente.

6.11 — O júri de recurso só atenderá reclamações formuladas a título individual, devendo os temas ser apresentados em impressos separados, conforme modelo a facultar no *site* referido no n.º 3.1, e remetidas por *e-mail* para: im@sg.min-saude.pt ou por fax para o n.º 217984240 ou por correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000-208 Lisboa.

6.12 — As chaves definitivas da 1.ª e 2.ª chamadas serão afixadas até 2 de Fevereiro de 2007, nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1.

7 — Das listas de admissão e de classificação dos candidatos:

7.1 — A documentação é recebida e organizada em processos individuais, sendo a lista provisória de candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos elaborada por ordem alfabética e afixada nos locais e *site* referidos no n.º 3.1, até 30 de Novembro de 2006, com a indicação dos fundamentos de exclusão e da deficiência de instrução dos processos.

7.2 — Da lista organizada nos termos do número anterior cabe reclamação, a deduzir por parte dos candidatos excluídos, no prazo de cinco dias úteis, para o secretário-geral do Ministério da Saúde.

7.3 — Havendo reclamações, estas serão ponderadas e resolvidas, sendo a lista definitiva, com as eventuais alterações, afixada até 4 de Dezembro de 2006, nos locais e *site* referidos no n.º 3.1.

7.4 — Da lista definitiva os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de cinco dias úteis, para o secretário-geral do Ministério da Saúde.

7.5 — Após a realização da prova nacional de seriação, condição imprescindível para ingresso no IM2007-A, proceder-se-á à distribuição dos candidatos pelos estabelecimentos de formação do ano comum, de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

a) Classificação final da licenciatura em Medicina, expressa até às milésimas;
b) Opções de colocação do candidato;
c) Em caso de igualdade, sorteio.

7.6 — Os candidatos que realizarem a prova nacional de seriação em 2.ª chamada serão distribuídos pelos estabelecimentos de formação do ano comum sobrantes, de acordo com os critérios referidos no número anterior, ingressando no IM2007-A em 8 de Janeiro de 2007.

Os candidatos que faltarem à 2.ª chamada serão excluídos.

7.7 — As listas de colocação, em estabelecimentos de formação do ano comum, serão divulgadas nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1 até 28 de Dezembro de 2006 e 5 de Janeiro de 2007 para as 1.ª e 2.ª chamadas, respectivamente.

7.8 — Até ao dia 6 de Fevereiro de 2007 será afixada, nos locais e *site* referidos no n.º 3.1, a lista de classificação provisória, em escala de 0 a 100, valendo 1 ponto cada resposta certa, figurando também a nota de licenciatura.

7.9 — Até ao dia 13 de Fevereiro de 2007 os candidatos podem reclamar de qualquer inexactidão constatada na lista de classificação provisória. Após apreciação das reclamações será elaborada a lista de classificação definitiva e esta afixada até 16 de Fevereiro de 2007, nos locais e *site* referidos no n.º 3.1. Em caso de empate, os candidatos serão seriados por ordem alfabética, embora no período de escolha da área profissional de especialização exerçam o direito de opção em pé de igualdade.

7.10 — Dos resultados definitivos cabe recurso, a interpor no prazo de cinco dias úteis, para o secretário-geral do Ministério da Saúde.

8 — Da constituição do júri da prova nacional de seriação:

8.1 — O júri da prova nacional de seriação é constituído por médicos pertencentes a quadros de instituições dependentes do Ministério da Saúde e integrados nas carreiras médicas.

8.2 — O júri da prova nacional de seriação tem as seguintes funções:

a) Elaborar as provas de seriação de âmbito nacional;
b) Presidir e coordenar a realização das provas nacionais de seriação;
c) Emitir parecer sobre outros assuntos relativos ao concurso;
d) Designar delegados nos locais onde se realizem as provas nacionais de seriação, os quais deverão obedecer às condições previstas para os membros do júri, referidas no número anterior.

8.3 — A constituição do júri da prova nacional de seriação pode ser consultada no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

9 — Da constituição do júri de recurso:

9.1 — O júri de recurso é constituído por médicos pertencentes a quadros de instituições dependentes do Ministério da Saúde e integrados nas carreiras médicas.

9.2 — O júri de recurso dispõe do prazo de 10 dias úteis para decidir as reclamações apresentadas à chave provisória da prova nacional de seriação.

9.3 — A constituição do júri de recurso será divulgada no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

10 — Da prova de comunicação médica:

10.1 — Nos termos do artigo 3.º do Regulamento da Prova de Comunicação Médica, aprovado pelo despacho n.º 17 743/2006, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2006, disponível para consulta ou *download* no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, os candidatos licenciados em Medicina por universidade em que o ensino tenha sido ministrado em língua portuguesa estão dispensados da sua realização.

10.2 — A prova de comunicação médica realiza-se nas secções regionais da Ordem dos Médicos de acordo com o disposto no aviso de candidatura n.º 11 170/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2006.

11 — Da informação disponível:

11.1 — A informação referente ao concurso do IM2007-A estará disponível para consulta ou *download* no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

11.2 — Os pedidos de esclarecimento ou de informação devem ser formulados, exclusivamente, através do *e-mail* dos internatos médicos: im@sg.min-saude.pt.

23 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves.*

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso (extracto) n.º 12 357/2006

Prorrogação do regime de requisição

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 14 de Junho de 2006, foi a Luís Manuel Carvalho Mourão, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de fisioterapia, autorizada a prorrogação do regime de requisição no Centro de Saúde de Lagos, Sub-Região de Saúde de Faro, por mais um ano, com efeitos reportados a 23 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 12 358/2006

Por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 9 de Junho de 2006, foi autorizada a transferência de Maria Helena Silva Rodrigues, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Monchique para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Silves, Sub-